

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 7608/2010

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao Hotel Aquashow, com a categoria projectada de 4 estrelas, a instalar no concelho de Loulé, de que é requerente a sociedade Celestino Santos & Rodrigues, L.ª,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Hotel Aquashow;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 36 meses, contado da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- O empreendimento não deverá ser desclassificado;
- O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística, atribuída a título prévio;
- A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de seis meses, contado da data de abertura ao público, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título válido bastante para o efeito, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio;
- A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

12 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

303153868

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 7609/2010

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de emprego público por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 195/2010, de 6 de Janeiro.

Lista unitária de classificação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no art.º 34.º e nos termos do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, torna-se público que no procedimento concursal, supra referenciado, foi atribuída aos concorrentes a seguinte classificação:

Candidatos	Classificação final
Paulo César Pereira Fernandes	17,96
Carla Sofia Tomé Simões Esteves	14,43
João Carlos de Sousa Inácio	11,32
Helena Isabel Mendes da Maia	10,77

A presente lista foi homologada em 9 de Abril de 2010.

Lisboa, 9 de Abril de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.
203184234

Despacho n.º 7610/2010

A Portaria n.º 257/2010, de 9 de Abril, aprovou os modelos de cartão de identificação profissional e de livre-trânsito dos dirigentes e do pessoal de inspecção da Autoridade de Segurança Alimentar Económica (ASAE), bem como o modelo de cartão de identificação profissional do restante pessoal.

Foram, igualmente, aprovados os modelos de crachá de metal e de crachá de cartão para uso das autoridades de polícia criminal previstas no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho, e do pessoal da carreira de inspecção da ASAE.

Considerando que se torna necessário que, os dirigentes e o pessoal de inspecção que não sejam autoridades de polícia criminal, ou que não pertençam às carreiras de inspecção, disponham, para além de um cartão de identificação e de livre-trânsito, um cartão com o logótipo da ASAE, facilmente reconhecido e que lhes permita aceder facilmente aos locais objecto das acções de fiscalização;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1.º É aprovado o modelo de cartão logótipo da ASAE que consta do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2.º O modelo de cartão referido no artigo anterior é exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

3.º São aplicáveis ao presente cartão, as regras estabelecidas na Portaria n.º 257/2010, de 9 de Abril, relativas à emissão, distribuição, substituição, devolução, extravio e destruição ou deterioração dos cartões nela previstos.

Lisboa, 9 de Abril de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

ANEXO

Modelo de cartão logótipo



203184437

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 7611/2010

O aproveitamento hidroagrícola de Veiros constitui um empreendimento de elevado interesse económico e social que se destina à beneficiação através de rega de cerca de 1114 ha, onde serão instaladas 113 bocas de rega.

A obra localiza-se na Ribeira de Ana Louro, junto à povoação de Veiros, no concelho de Estremoz, distrito de Évora, e tem por objectivo formar uma albufeira com capacidade para regar.

As principais características da empreitada de construção da barragem são: construção da barragem em aterro, órgãos de segurança e exploração da barragem, caminhos de acesso à barragem, caminhos de reposição